



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.623 - 14/02/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO GAMELEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA BAIRRO GAMELEIRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.979.792/0001-98, situada à Rua da Gameleira, nº 449, Bairro Gameleira, em Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-03, à página 275, sob o nº de ordem nº 108 no Cartório de Registros de pessoas jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de Fevereiro de 1996.

Plácido Ribeiro Vaz
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

M. C. S. S.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 007/96
Aprovado em 22/02/96
O Secretário <i>[Assinatura]</i>